



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

DECRETO Nº 1040/2016 DE 01 DE JUNHO DE 2016.

EMENTA: "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

EDNO FÉLIX PINTO, Prefeito Municipal de Potim, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 4º, Incisos III, IV, V da Lei Municipal nº 840/2014, de 23 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Potim, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para reforço das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.02.01 – ASSESSORIA JURÍDICA

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica	R\$ 30.000,00		
4.6.90.91.00 – Sentenças Judiciais	R\$ 20.000,00	R\$	50.000,00

02.05.01 – COORDENAÇÃO DO ENSINO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo		R\$	30.000,00
------------------------------------	--	-----	-----------

02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. P/Física		R\$	10.000,00
--	--	-----	-----------

02.08.01 – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.14.00 – Diárias P/Civil		R\$	10.000,00
--------------------------------	--	-----	-----------

Art. 2º - O presente crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme prevê o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64 :



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

02.04.01 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica R\$ 20.000,00

02.05.01 – COORDENAÇÃO DO ENSINO

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica R\$ 60.000,00

02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica R\$ 10.000,00

02.08.01 – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Potim, 01 de junho de 2016.

EDNO FELIX PINTO
Prefeito Municipal

